PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2012.
Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os **servidores públicos municipais**, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC, apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, resultando em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento) e mais 5,92 (cinco inteiros e noventa e dois por cento) a título de ganho real.

Parágrafo Único - O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *"caput"* é extensivo aos **proventos, pensões e servidores do Poder Legislativo** pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

São Sebastião do Rio Verde, 18 de Janeiro de 2012.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
18 / 01 / 12